



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Campus Vacaria

EDITAL IFRS CAMPUS VACARIA Nº 017/2020 SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO E INDISSOCIÁVEIS

O Diretor-Geral do *Campus Vacaria* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ensino, Pesquisa e [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\) do IFRS](#), torna público o **Edital IFRS *Campus Vacaria* nº 017/2020 – Seleção de bolsistas de extensão e indissociáveis – 2020**. Todo o processo de seleção e acompanhamento da execução das atividades dos bolsistas DEVE ser realizado de modo não presencial.

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão contemplados com bolsas no EDITAL COMPLEMENTAR Nº 44/2019 VINCULADO AO EDITAL IFRS 67/2019 – AUXÍLIO INSTITUCIONAL ÀS AÇÕES DE EXTENSÃO 2020 ([link](#)).

1,2 Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão contemplados com bolsas no EDITAL IFRS Nº 16/2020 - APOIO A PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO VOLTADOS À ARTE E À CULTURA APÓS RECURSO ([link](#)).

1,3 Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão contemplados com bolsas no EDITAL IFRS Nº 15/2020 - APOIO A PROJETOS INDISSOCIÁVEIS DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO NOS CAMPI DO IFRS ([link](#)).

2. DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE EXTENSÃO

2.1. O valor mensal das bolsas de extensão está assim definido:

- a) 4 horas semanais: R\$ 100,00/mês (cem reais por mês);
- b) 8 horas semanais: R\$ 200,00/mês (duzentos reais por mês);
- c) 12 horas semanais: R\$ 300,00/mês (trezentos reais por mês);
- d) 16 horas semanais: R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais por mês).

2.2. A vigência da bolsa de extensão, para cada programa/projeto de extensão, está contida no Anexo I deste edital.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. São requisitos para o estudante candidato à bolsa de extensão:

- a) estar regularmente matriculado um dos cursos do IFRS;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de extensão; e,
- c) atender as especificidades de cada programa/projeto de extensão, conforme previstas no Anexo I.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Campus Vacaria

4. DAS VAGAS

4.1. O quantitativo de vagas por programas/projetos de extensão está disponível no Anexo I deste edital.

4.2. As Sínteses das propostas e a forma de seleção estão junto ao Anexo I deste edital.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1. Publicação do edital	03/08/2020
2. Período de inscrição dos estudantes	de 04/08/2020 até 11/08/2020
3. Divulgação de inscritos, links, datas e horários das entrevistas	12/08/2020
4. Período para seleção dos bolsistas	13/08/2020 até 20/08/2020
5. Entrega, pelo coordenador do projeto, à CGAE do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas	até 21/08/2020
6. Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	24/08/2020
7. Indicação do(s) bolsista(s) selecionado(s) para os projetos programas de extensão à Direção/Coordenação de Extensão e indicação de estudante voluntário para os programas/projetos que não solicitaram ou não foram contemplados com recursos do PIBEX.	28/08/2020
8. Envio de documentos pelo bolsista contemplado com bolsa para o e-mail: extensao@vacaria.ifrs.edu.br	29/08/2020 até 3/09/2020
9. Início do projeto e das atividades do bolsista	01/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Campus Vacaria

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Caberá ao estudante candidato à bolsa de extensão realizar o preenchimento do formulário de inscrição (Anexo II) disponível no final deste edital.

6.1.1. O estudante pode candidatar-se em até 03 (três) programas/projetos de extensão distintos.

6.1.2. Para o caso previsto no item 6.1.1, o estudante deve utilizar um formulário para cada inscrição.

6.1.3. O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.2. O formulário de inscrição (Anexo II) deve ser **preenchido, assinado, digitalizado e enviado** ao Setor de Extensão do *campus*, através do e-mail: extensao@vacaria.ifrs.edu.br de acordo com o cronograma deste edital.

6.3. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.4. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *campus* até a efetiva realização e conclusão do processo será de responsabilidade do coordenador do programa/projeto de extensão.

7.2. A seleção será realizada na forma on-line, com data, horário e meio de comunicação a serem divulgados, conforme cronograma deste edital.

7.3. Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão, estão contidos no Anexo I deste edital.

7.4. Cabe ao coordenador do programa/projeto de extensão:

a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de extensão;

b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e,

c) encaminhar a documentação de forma digital relacionada ao processo de seleção ao Setor de Extensão do *campus*, para fins de arquivamento, para o e-mail: extensao@vacaria.ifrs.edu.br

d) Assinar o relatório final do bolsista digitalmente e encaminhar de forma digital Setor de Extensão do *campus*, para fins de arquivamento, para o e-mail:

e) Assinar a declaração de assiduidade do bolsista digitalmente e encaminhar de forma digital para o Setor de Extensão do *campus*, para fins de arquivamento, para o e-mail:

8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. O resultado do processo de seleção deve se dar por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

a) contemplados com bolsas;

b) suplentes; e,

c) desclassificados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Campus Vacaria

8.2. O resultado do processo de seleção deve ser amplamente divulgado pelo Setor de Extensão do *campus*, na data estabelecida no cronograma deste edital.

9. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. O estudante contemplado com bolsa de extensão deve encaminhar para o e-mail no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:

a) termo de compromisso (Anexo III), ou termo de compromisso para menor de 18 anos (Anexo IV);

b) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente; e,

c) cópia do currículo cadastrado na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#) e atualizado no período compreendido entre 01 de dezembro de 2019 e 30 de novembro de 2020.

9.1.1. A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

9.1.2. Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 (quinze) dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “b” do item 9.1.

10. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

10.1. São deveres dos bolsistas:

a) zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;

b) participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;

c) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;

d) apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão ao término da vigência da bolsa o relatório final; o qual enviará digitalmente para o email: com sua assinatura digital;

e) apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;

f) apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;

g) fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;

h) criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do CNPq](#), incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;

i) cumprir as exigências deste edital; e,

j) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

10.1.1. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Campus Vacaria

11. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1. A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do [PIBEX](#). Constando o modelo no link.

12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

12.1. O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista deverá ser enviada por e-mail ao Setor de Extensão pelo Coordenador do projeto/ou programa com a sua assinatura digital, em conformidade, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

12.1.1. O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de extensão enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “b” do item 12.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

13. DO ACÚMULO

13.1. O estudante contemplado com bolsa de extensão não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2. Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

14. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1. O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no [PIBEX](#).

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É responsabilidade de cada solicitante acompanhar as publicações referentes a este edital.

15.2. Os formulários para operacionalização do [PIBEX](#) estão previstos na [Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 04/2018 e seus anexos](#).

15.3. O Setor de Extensão ou a Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) de cada *campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.4. No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CGAE, em primeira instância, e ao Conselho de *campus*, em segunda instância.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Campus Vacaria

15.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.6. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *campus*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela CGAE do *campus*.

Vacaria, Rio Grande do Sul, 03 de agosto de 2020.

Gilberto Luiz Putti
Diretor-Geral do *Campus Vacaria*
Portaria 161/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Campus Vacaria

ANEXO I

QUADRO DE PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO

Título do programa/projeto de extensão	Coordenador (a)	Nº de bolsas	CH* (horas)	Vigência (meses)	Requisitos
Ateliê das Palavras**	Eveline Fischer	2	16	7	- Estudantes matriculados no curso de Licenciatura em Pedagogia;
Ateliê dos Números****	Adriana Ferreira Boeira	1	16	7	- Estudantes matriculados no Curso de Licenciatura em Pedagogia;
Compartilhando saberes docentes**	Adair Adams	1	12	7	- Estar matriculado em um curso de Licenciatura do Campus Vacaria;
Constituição pedagógica da sociedade**	Adair Adams	2	12	7	- Estar matriculado em qualquer curso/nível do Campus Vacaria;
LaDEPEX: Laboratório Didático de Ensino, Pesquisa e Extensão****	Adriana Ferreira Boeira	1	16	7	- Estudantes matriculados nos Cursos de Licenciaturas: em Pedagogia ou Ciências Biológicas;
Litera(c)ura: doses de leitura e escrita para a cidadania! ***	Laura Cristina Noal Madalozzo	2	8	7	- Estar regularmente matriculado em algum curso do IFRS Campus Vacaria; - Saber utilizar ferramentas digitais de áudio e vídeo;

* CH: carga horária semanal da bolsa;

**proposta contemplada no EDITAL COMPLEMENTAR Nº 44/2019 VINCULADO AO EDITAL IFRS 67/2019 – AUXÍLIO INSTITUCIONAL ÀS AÇÕES DE EXTENSÃO 2020, [link](#)

***proposta contemplada no EDITAL IFRS Nº 16/2020 - APOIO A PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO VOLTADOS À ARTE E À CULTURA APÓS RECURSO ([link](#))

**** proposta contemplada no EDITAL IFRS Nº 15/2020 - APOIO A PROJETOS INDISSOCIÁVEIS DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO NOS CAMPI DO IFRS ([link](#))

SÍNTESE DAS PROPOSTAS CONTEMPLADAS

Nome do projeto: Ateliê das Palavras

Coordenadora: Eveline Fischer

Síntese da Proposta: O projeto tem por objetivo promover a inclusão social, por meio da alfabetização e do letramento, para os estudantes do 1º ao 3º ano de uma escola da rede pública municipal de Vacaria, que apresentam alguma situação de dificuldade de aprendizagem na área da linguagem. Com a participação de bolsista(s) do curso de Licenciatura em Pedagogia, pretende-se desenvolver atividades e materiais didáticos que qualifiquem a alfabetização e o letramento dos estudantes, sempre de maneira significativa e lúdica. Dessa forma, além de proporcionar a inserção na comunidade, cumprindo com a função social do Instituto Federal, o projeto também promove a aproximação do(s) bolsista(s), acadêmico(s) do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Campus Vacaria

curso de Licenciatura em Pedagogia, da realidade escolar; assim como a formação inicial, profissional e cidadã do(s) bolsista(s) no desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, que permitam a reflexão e a produção do conhecimento sobre a prática docente, especialmente, sobre a concepção, elaboração, utilização e avaliação de materiais didáticos.

Forma de seleção: Análise do histórico escolar (envio obrigatório no momento da inscrição) e avaliação formal por meio de questionário (respondido pelo candidato durante o encontro para a seleção, realizado pelo Google Meet).

Nome do PROJETO: Ateliê dos Números

Coordenadora: Adriana Ferreira Boeira

Coordenador Adjunto: Adair Adams

Síntese da Proposta:

O curso de Licenciatura em Pedagogia busca que os acadêmicos desenvolvam, entre outras, habilidades e competências que possam contribuir para o desenvolvimento e as aprendizagens de crianças, usando também as tecnologias de informação e comunicação, ao ensinar a Matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental (EF). Assim, o objetivo do projeto indissociável “Ateliê dos Números” é promover a formação inicial, profissional e cidadã, do(s) bolsista(s), acadêmico(s) dos curso de Licenciatura em Pedagogia, no desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, que permitam a reflexão e a produção do conhecimento sobre a prática docente, especialmente, sobre a concepção, elaboração, utilização e avaliação de materiais didáticos (jogos físicos e digitais e materiais lúdico-manipulativos) no processo de ensino e aprendizagem da Matemática nos anos iniciais do EF. Fazem parte das ações do projeto: aproximação do(s) bolsista(s), acadêmico(s) do curso de Licenciatura em Pedagogia, da realidade escolar; identificação, seleção, elaboração, utilização e avaliação de materiais didáticos relacionados com as habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no processo de ensino e aprendizagem da Matemática nos anos iniciais do EF, a fim de contribuir para a qualificação dos materiais didáticos, das práticas pedagógicas e a da aprendizagem significativa da Matemática.

Forma de seleção: Análise do Histórico Escolar (envio obrigatório no momento de inscrição) e Avaliação Formal por meio de Questionário (respondido pelo candidato durante o encontro para a seleção, realizado pelo Google Meet). Será avaliado conforme pontuação: até 70 pts para a Avaliação Formal/Questionário e até 30 pts para o Histórico Escolar.

Nome do projeto: Compartilhando saberes docentes

Coordenador: Adair Adams

Síntese da Proposta: Ao tratar dos diferentes aspectos que caracterizam o trabalho educativo, Candau (2004, p.13) afirma que “todo processo de formação de educadores – especialistas e professores – inclui necessariamente componentes curriculares orientados para o tratamento sistemático do ‘que fazer’ educativo, da prática pedagógica”. Há, pois, uma dimensão técnica inerente ao trabalho do professor, a qual diz respeito a como ensinar. dimensão técnica do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Campus Vacaria

trabalho docente diz respeito à didática, que consiste na “reflexão sistemática e busca de alternativas para os problemas da prática pedagógica” (CANDAUI, 2004, p.13). Todo trabalho pedagógico requer um processo colaborativo de saberes docentes entre pares e especialistas. A tarefa central do projeto é reunir as experiências docentes do IFRS- Campus Vacaria e das redes municipal e estadual de Vacaria e transformá-las em documentos que possam ser compartilhados com todos os interessados em dialogar sobre os desafios e possibilidades do educar.

Forma de seleção: Entrevista que será composta por perguntas e um breve texto (dois parágrafos a ser elaborado no tempo da entrevista) que deverá ser lido ao entrevistador.

Nome do projeto: Constituição pedagógica da sociedade

Coordenador: Adair Adams

Síntese da Proposta: Os seres humanos constituem-se pedagogicamente, pois não nascem prontos e não tem uma natureza que os define enquanto tais. As pesquisas de Vigotsky mostram que a relação do aprendizado com o desenvolvimento geral da criança não é equalizado matematicamente. Ele afirma que “ao dar um passo no aprendizado, a criança dá dois no desenvolvimento, ou seja, o aprendizado e o desenvolvimento não coincidem” (VIGOTSKI, 2001, p. 94). O projeto CONSTITUIÇÃO PEDAGÓGICA DA SOCIEDADE busca socializar, junto a uma parcela da população em situação de vulnerabilidade, o repertório argumentativo produzido em diversas áreas do conhecimento, objetivando a melhoria da qualidade de vida dos atendidos pelo viés da educação. Esta extensão, em termos de formação humana é defensável, busca estar integrada às demais atividades do IFRS – Campus Vacaria, colaborando no desenvolvimento humano, econômico, político e cultural da sua região. A principal tarefa é criação de materiais/produtos para colaborar no processo de aprendizagem nas áreas de tecnologias da informação e de cidadania.

Forma de seleção: Entrevista que será composta por perguntas e um breve texto (dois parágrafos a ser elaborado no tempo da entrevista) que deverá ser lido ao entrevistador.

Nome do PROGRAMA: LaDEPEX: Laboratório Didático de Ensino, Pesquisa e Extensão

Coordenadora: Adriana Ferreira Boeira

Coordenador Adjunto: Adair Adams

Síntese da Proposta:

O objetivo do programa “LaDEPEX: Laboratório didático de Ensino, Pesquisa e Extensão” é promover a formação inicial, profissional e cidadã, e a formação continuada, no desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, que permitam a reflexão e a produção do conhecimento sobre a prática docente, especialmente, sobre a concepção, elaboração, utilização e avaliação de material didático no processo de ensino e aprendizagem. Fazem parte das ações do LaDEPEX: criação, organização e manutenção da sala e site de formação permanente; identificação dos temas geradores e apoio para a elaboração e avaliação de materiais didáticos, que podem ser utilizados no processo de ensino e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Campus Vacaria

aprendizagem da Educação Básica; catalogação dos materiais didáticos e disponibilização para empréstimo e utilização pelos professores e pelos acadêmicos; vinculação e promoção de projetos, pesquisas, cursos, oficinas, palestras e relatos de experiências, para experimentação e avaliação dos materiais didáticos produzidos e sobre outros temas relacionados à formação docente. Por fim, a realização da análise das ações desenvolvidas no LaDEPEX, desenvolvendo investigações da e na escola a fim de contribuir para a qualificação dos materiais didáticos, das práticas pedagógicas e a aprendizagem dos estudantes.

Forma de seleção: Análise do Histórico Escolar (envio obrigatório no momento de inscrição) e Avaliação Formal por meio de Questionário (respondido pelo candidato durante o encontro para a seleção, realizado pelo Google Meet). Será avaliado conforme pontuação: até 70 pts para a Avaliação Formal/Questionário e até 30 pts para o Histórico Escolar.

Nome do projeto: Litera(c)ura: doses de leitura e escrita para cidadania!

Coordenadora: Laura Cristina Noal Madalozzo

Síntese da Proposta: O Projeto “Litera(c)ura: doses de leitura e escrita para a cidadania!” justifica-se pela necessidade de se promover, resgatar e difundir a leitura das obras literárias como um legado identitário capaz de proporcionar o bem-estar do leitor/escritor no alívio das tensões emocionais. Assim, a proposta objetiva estreitar e fortalecer a relação entre Literatura, comunidade acadêmica e sociedade promovendo ações sociais que possibilitem a formação de cidadãos mais humanos, conscientes e críticos para a melhoria da qualidade de vida dos partícipes e superação das desigualdades. Para tanto, ao longo do ano, foram programadas várias atividades como “Clubes de Leitura”, “Cine Debate”, “Sarau Literário”, “Oficinas de Escrita Criativa” e “Concurso Literário”, no intuito de incentivar o hábito da leitura e escrita em Vacaria e região. Espera-se que a adesão e participação das pessoas seja positiva e que descubram o prazer de abrir um livro, debater sobre ele e deparar-se com uma leitura emancipatória, dialógica e libertadora.

Forma de seleção: Entrevista on-line com a banca de servidores que são membros do projeto, carta de apresentação (conforme modelo em **ANEXO VI**), histórico escolar. Seguindo os critérios e pontuação da Planilha no **ANEXO V**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Campus Vacaria

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Dados do programa/projeto de extensão

Título do programa/projeto de extensão	
Coordenador (a)	
Carga horária da bolsa para o qual está se candidatando	

2. Dados de identificação do estudante

Nome do estudante	
Data de nascimento	
Número da carteira de identidade/ órgão expedidor	
Número do CPF	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	
Responsável legal, se menor de 18 anos:	
Número de matrícula	
Curso	
Ano e semestre de ingresso	
Semestre/ano em que está matriculado no curso	

3. Declaração

Declaro que estou ciente das normas contidas no **Edital IFRS Campus Vacaria nº 017/2020 - Seleção de bolsistas de extensão e indissociáveis - 2020** e tenho disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de extensão ao qual estou me candidatando.

4. Assinatura

Estudante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Campus Vacaria

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA EM PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO

Eu, _____, estudante do IFRS –
Campus _____, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo
especificados, na condição de bolsista no seguinte programa/projeto de extensão:

Título: _____

Coordenador: _____

São deveres do bolsista, conforme estabelece o [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\) do IFRS](#):

- a - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- b - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
- c - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d - apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- e - apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;
- f - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g - fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h - criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#), incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
- j - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

1. Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto na alínea “d”, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.
2. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me a informar qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Extensão do *campus*.

Assinaturas

Estudante

Coordenador do programa/projeto de extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Campus Vacaria

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA, MENOR DE 18 ANOS, EM PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO

Eu, _____, responsável legal pelo estudante _____, do IFRS – *Campus* _____, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, e autorizo a participação do mesmo, na condição de bolsista, no seguinte programa/projeto de extensão:

Título: _____

Coordenador: _____

São deveres do bolsista, conforme estabelece o [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\) do IFRS](#):

- a - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- b - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
- c - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d - apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- e - apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;
- f - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g - fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h - criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#), incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
- j - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

1. Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto na alínea “d”, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.

2. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me que o estudante informará qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Extensão do *campus*.

Assinaturas

Responsável legal quando o estudante for menor de 18 anos

Coordenador do programa/projeto de extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Campus Vacaria

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Projeto: _____

Nome: _____

Curso: _____

1	Entrevista (70%)	Pontos	Avaliação
Critério 1	Conhecimento sobre o projeto	0-1	
Critério 2	Desenvoltura e postura na fala	0-4	
Critério 3	Coerência nas respostas aos questionamentos	0-5	
	TOTAL:	0-10	
2	Carta de Apresentação (30%)	Pontos	Avaliação
Critério 1	Atendimento às orientações de elaboração da carta	0-2	
Critério 2	Coesão e coerência na escrita	0-4	
Critério 3	Argumentação e criatividade	0-4	
	TOTAL:	0-10	
	Média:	0-10	
			Avaliação
3	Histórico escolar (critério de desempate)		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Campus Vacaria

ANEXO VI

ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE CARTA DE INTENÇÕES

Na carta de intenções, o candidato deverá:

- a) Comentar qual é sua afinidade com a Língua Portuguesa e a Literatura;
- b) Comentar quais são as suas aptidões com as ferramentas digitais de áudio e vídeo;
- c) Explicar o porquê gostaria de participar desse projeto;
- c) Expor quais são as suas expectativas em relação ao projeto no qual pretende se inserir.

A carta deve ser dirigida ao coordenador do projeto.

A carta deve ter no máximo 800 palavras e deverá ser redigida com em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5.